RETIFICAÇÃO N° 2 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001 2026-SEMEDE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001 2026-SEMEDE publicado no dia 21 de outubro de 2026 no portal de transparência Pública dos municípios Amazonenses, site do Concursos COPEC – CETAM e REGISTRADO E PUBLICADO no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas / Mural da Prefeitura na data supra, nos termos do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, conforme abaixo:

I. INCLUIR no Quadro de Cargo, Localidade, Requisito Básico, Vagas e Remuneração referente ao item 2 e subitem 2.1 do edital, a localidade **Escola Herculano Achão de Castro** para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - ZONA URBANA 20 HORAS,** conforme especificado a seguir:

CARGO: CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - ZONA URBANA 20 HORAS				
LOCALIDADE	REQUISITOS BÁSICOS	TOTAL VAGAS	VAGA PcD	REMUNERAÇÃO
Escola Herculano Achão de Castro	Ensino médio completo e cursos de formação na área, reconhecidos pelo MEC.	1	0	R$ 1.621,00

II. INCLUIR no Quadro de Cargo, Localidade, Requisito Básico, Vagas e Remuneração referente ao item 2 e subitem 2.1 do edital, a localidade **Cai N'água** para o cargo de **PROFESSOR (20 horas) - ZONA RURAL,** conforme especificado a seguir:

CARGO: PROFESSOR (20 horas) - ZONA RURAL				
LOCALIDADE	REQUISITOS BÁSICOS	TOTAL VAGAS	VAGA PcD	REMUNERAÇÃO
Cai N'água	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento fornecido por IES reconhecido pelo MEC.	1	0	R$ 2.020,30

III. INCLUIR no Quadro de Cargo, Localidade, Requisito Básico, Vagas e Remuneração referente ao item 2 e subitem 2.1 do edital, as localidades de Lago do Araçatuba, Lago do Inajá e Lago do Limão para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (40 horas) - ZONA RURAL,** conforme especificado a seguir:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (40 horas) - ZONA RURAL				
LOCALIDADE	REQUISITOS BÁSICOS	TOTAL VAGAS	VAGA PcD	REMUNERAÇÃO
Lago do Araçatuba	Ensino Fundamental Incompleto do 1º ao 5º ano	1	0	R$ 1.621,00
Lago do Inajá		1	0	R$ 1.621,00
Lago do Limão		1	0	R$ 1.621,00

IV. INCLUIR no Quadro de Cargo, Localidade, Requisito Básico, Vagas e Remuneração referente ao item 2 e subitem 2.1 do edital, a localidade **Esc. Mun. Herculano Achão de Castro** para o cargo de **MERENDEIRO(A) (40 horas) - ZONA URBANA,** conforme especificado a seguir:

CARGO: MERENDEIRO(A) (40 horas) - ZONA URBANA				
LOCALIDADE	REQUISITOS BÁSICOS	TOTAL VAGAS	VAGA PcD	REMUNERAÇÃO
Esc. Mun. Herculano Achão de Castro	Ensino Fundamental Incompleto do 1º ao 5º ano	1	0	R$ 1.621,00

V. INCLUIR no Quadro de Cargo, Localidade, Requisito Básico, Vagas e Remuneração referente ao item 2 e subitem 2.1 do edital, as localidades de **Benedito Peixoto, Cai N'água, Costa do Aruanã, Lago do Inajá, Lago do Jutaí e Ressaca do Pesqueir**o para o cargo de **MERENDEIRO(A) (40 horas) - ZONA RURAL,** conforme especificado a seguir:

CARGO: MERENDEIRO(A) (40 horas) - ZONA RURAL				
LOCALIDADE	REQUISITOS BÁSICOS	TOTAL VAGAS	VAGA PcD	REMUNERAÇÃO
Benedito Peixoto	Ensino Fundamental Incompleto do 1º ao 5º ano	1	0	R$ 1.621,00
Cai N'água		1	0	R$ 1.621,00
Costa do Aruanã		1	0	R$ 1.621,00
Lago do Inajá		1	0	R$ 1.621,00
Lago do Jutaí		1	0	R$ 1.621,00
Ressaca do Pesqueiro		1	0	R$ 1.621,00

VI. ALTERAR os itens 5.2, 5.3, 5.16.1 e 5.18 do edital, que passa a ter a seguinte redação:

5.2 Em obediência ao disposto na Lei Estadual n° 5.589 de 1 de setembro de 2021; e Decreto Federal 9508 de 24 de setembro de 201 8, à pessoa com deficiência, será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do processo seletivo.

5.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.2 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.16.1 Caso seja constatado, durante o período de experiência, incompatibilidade entre as limitações decorrentes da deficiência do candidato e as atribuições essenciais do cargo, após avaliação específica, será adotada a medida administrativa cabível, observada a legislação vigente.

5.18 Após a contratação, a condição de pessoa com deficiência não poderá, por si só, ser utilizada como justificativa automática para concessão de readaptação funcional, licença para tratamento de saúde ou aposentadoria por incapacidade permanente, devendo eventual solicitação ser analisada mediante avaliação médica ou pericial, observada a legislação vigente.

VII. ALTERAR os itens 4.5, 7.1, 7.1.1, 7.3.1, 7.5 alíneas "d", "e" e "f", e 9.5 do edital,

Onde se lê: triplo das vagas

Leia-se: 8 (oito) vezes o número de vagas.

VIII. ALTERAR o item 7.1.1 do edital que passa a ter a seguinte redação.

7.1.1 Em caso de desclassificação de candidato que não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição, conforme disposto no item 7.1, será analisada a documentação do candidato subsequente constante da Relação de Inscritos com Pontuação Autodeclarada, e assim sucessivamente, até alcançar o limite de 8 (oito) vezes o número total de vagas ofertadas no edital. Não serão analisados os documentos dos candidatos classificados além desse limite.

IX. ALTERAR o item 9.3 do edital que passa a ter a seguinte redação.

9.3 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será determinado pela soma dos pontos obtidos na avaliação do Requisito Básico, dos Cursos/Títulos e da Experiência Profissional, observada a ordem classificatória decrescente da pontuação total e aplicados, em caso de empate, os critérios previstos no item 6.4 do edital. O resultado será divulgado no endereço eletrônico http://www.concursoscopec.com.br e em jornal de grande circulação no município, conforme cronograma constante do Anexo I, devidamente retificado.

X. ALTERAR o item 11.6 do edital, que passa a ter a seguinte redação:

11.6 O classificado deverá apresentar, no ato da contratação, os documentos comprobatórios originais e 02 (duas) cópias de cada documento, devidamente conferidas com os originais.

XI. ALTERAR o item 3.1, referente à Experiência Profissional constante no Quadro de Pontuação de Cursos/Títulos e Experiência Profissional, disposto no **Anexo II** do edital, para o cargo de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - ZONA URBANA e PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – ZONA RURAL 20 HORAS – ÁREA INDÍGENA

Onde se lê: 3.1 Tempo de atuação profissional na docência

Leia-se: 3.1 Tempo de atuação profissional para o cargo ao qual concorre.

XII. PRORROGAR o prazo de inscrição **até às 16 horas do dia 14 de novembro de 2026**, a fim de proporcionar aos interessados prazo adicional para conhecimento das regras atualizadas e realização de suas respectivas inscrições.

XIII. ALTERAR o cronograma Anexo I do edital.

EVENTO	PERÍODO
Prorrogação do prazo de Inscrição	Até 14 de novembro de 2026 às 16 horas.
Relação de inscritos com Pontuação Autodeclarada	16 de novembro de 2026
Período de Análise Documental	17 a 27 de novembro de 2026
Resultado Preliminar da Análise Documental	30 de novembro de 2026
Entrada de Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Documental	1 e 2 de dezembro de 2026
Resposta dos Recursos contra Resultado Preliminar da Análise Documental	9 de dezembro de 2026
Divulgação do Resultado Final	14 de dezembro de 2026
Homologação do Resultado Final	16 de dezembro de 2026

XIV. Os demais itens do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026-SEMEDE permanecem inalterados.

Manaquiri, 3 de novembro de 2026.

Maria Luiza Aguiar Souto
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/PMM/25